TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural	**Data de emissão:** 27/11/2026
Assunto: Contratação de serviço de empresa especializada em produção, impressão e instalação de comunicação visual para Exposição Itinerante "As Mulheres de Chuteiras".	

1. OBJETO:

CONTRATANTE:
IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).
CNPJ: 10.233.223/0001-52.
PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU
CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em produção, impressão e instalação de comunicação visual para a exposição itinerante "As Mulheres de Chuteiras", com circulação na cidade de Campinas (fevereiro a abril de 2027), e Santos (maio a agosto de 2027), conforme especificações e orientações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Sinopse do projeto
A exposição "As Mulheres de Chuteiras" se materializa na apresentação de um conjunto de fotografias pertencentes ao acervo do Museu do Futebol e de outras instituições que, em diálogo, constroem uma narrativa histórica e sensível sobre o futebol feminino no Brasil. O acervo será acompanhado por textos, vídeos e dispositivos navegáveis que contam a história do futebol feminino no Brasil e, ao mesmo tempo, abordam a origem, a circulação e as condições de produção dessas imagens.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Produção, impressão e instalação da comunicação visual para exposição itinerante e temporária "As Mulheres de Chuteiras", com previsão de inauguração em 26 de fevereiro de 2027 no Sesc Campinas, e inauguração em 21 de maio de 2027 no Museu Pelé de Santos, com a execução das seguintes atividades:

- Execução do projeto, montagem e desmontagem no Sesc, em Campinas e no Museu Pelé, em Santos;

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

- Impressão de imagens, logos e textos conforme quantidades, material e dimensões especificadas em memorial descritivo anexo e exemplificadas no anexo com a expografia.
- Fornecimento de protótipos / provas de impressão e adesivos antes do início da produção final para conferência de cor, temperatura da cor e intensidade da luz ou outro aspecto indicado pela equipe responsável pela Comunicação Visual do projeto.
- Garantia de manutenção dos backlights conforme demanda com atendimento em até 24h da solicitação.
- Garantia de pronta substituição em caso de dano irreparável de peças gráficas, ao longo do período expositivo, com atendimento em até 24h da solicitação.
- Considerar que a instalação deverá acontecer em dias corridos, inclusive finais de semana e feriados.
- Equipe de instalação especializada com supervisor para organização da instalação.
- Equipe especializada para montagem e desmontagem em ambas as cidades.
- Considerar embalagens para o transporte dos itens produzidos para Campinas e para o deslocamento de Campinas para Santos, prezando pela integridade das peças.
- Transporte de todo o material listado no memorial descritivo anexo para Campinas, sendo que os demais deslocamentos serão de responsabilidade do museu.
- Prezar pela excelência na impressão, acabamentos e instalação.
- Participação das reuniões técnicas que se fizerem necessárias, de modo a sanar dúvidas e resolver questões de compatibilização de projeto, bem como apresentar as informações técnicas solicitadas relacionadas ao desenvolvimento dos serviços da empresa fornecedora.
- Participação em reuniões com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto da exposição para alinhamento da produção e impressão.
- São exigidos adesivos vinil recorte Oracal ou marca superior e adesivos da marca canon ou HP latex fosco para as fotos.
- Especificações técnicas dos backlights:

Estrutura: perfil de alumínio extrudado, liga 6063 ou superior, com profundidade máxima de 60 mm. Cantos unidos por esquadro interno, sem rebarbas, frestas ou parafusos aparentes na face frontal.

Acabamento da estrutura: pintura eletrostática a pó (poliéster), cor preto fosco. Não serão aceitos perfis anodizados, adesivados ou com pintura líquida.

Material: Tecido 100% poliéster, próprio para retroiluminação (backlight), gramatura mínima de 180 g/m², com tratamento antichama, acabamento fosco na face impressa e transmissão de luz uniforme, sem trama aparente quando iluminado.

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

Impressão: tecnologia UV ou sublimação, com resolução mínima de 1440 dpi, cores vivas e sem perda de definição quando retroiluminada.

Fixação do tecido: borda de silicone costurada em todo o perímetro (sistema SEG), encaixada em canal próprio do perfil.

Acabamento: tecido tensionado, sem rugas, ondulações ou emendas aparentes na área visível.

Troca da arte impressa: feita pela face frontal, sem ferramentas e sem desmontar a estrutura, permitindo seu reaproveitamento.

Dimensões: (largura × altura × profundidade) variadas conforme memorial descritivo.

Iluminação: retroiluminação por LED com temperatura de cor a ser definida. A luz deve ser distribuida por toda a face, sem manchas, pontos escuros ou sombra das barras de LED visíveis.

Elétrica: fonte bivolt automática (100–240 V), plugue no padrão NBR 14136 e cabo de alimentação com no mínimo 1,5 m. Considerar dimerizador para todos os backlights. Considerar uso de conector macho / fêmea com trava.

Instalação: considerar fixação em estrutura de perfil metálico tubular (metalon com pintura automotiva) de 25x25mm com apenas uma face visível. Detalhar sugestão de fixação.

Comprovação: a proposta deve vir com ficha técnica do produto e laudo ou declaração do fabricante do tecido comprovando o tratamento antichama.

MATERIAS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- Memorial descritivo

CRONOGRAMA DE MONTAGEM E EXPOSIÇÃO

Produção - janeiro e fevereiro de 2027

Montagem Campinas - 17 a 25 de fevereiro de 2027

Abertura Campinas – 26 de fevereiro de 2027

Período expositivo Campinas (possíveis manutenções) - 26 de fevereiro de 2027

a 25 de abril de 2027

Desmontagem Campinas – 26 e 27 de abril de 2027

Montagem Santos - 13 a 20 de maio de 2027

Abertura Santos – 21 de maio de 2027

Período expositivo Santos (possíveis manutenções) - 21 de maio de 2027

a 01 de agosto de 2027

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

Desmontagem Santos – 02 e 03 de agosto de 2027

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails contratos@museudofutebol.org.br, maira.machado@idbr.org.br e flaviobenatti@idbr.org.br até o dia **10/12/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de **técnica e preço**. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. O orçamento deverá ser detalhado por item conforme memorial descritivo anexo.

3.4. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento, hospedagem e alimentação da contratada.

3.5. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

3.6. Indicar na proposta itens que não estejam disponíveis para execução, conforme nas especificações pedidas.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

TOMADA DE PREÇOS:

- Comprovante de Inscrição Estadual.
- Comprovante de Inscrição Municipal.
- Certidões negativas de protestos.
- Certidões negativas do INSS e FGTS.
- Certidão negativa da Receita Federal.
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação.
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município.
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial.
- Cópia Cartão CNPJ.

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá concluir, até **20/02/2027**, os trabalhos objeto da contratação, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas na proposta comercial apresentada e aprovada pelo gestor da área.

9. DO PAGAMENTO

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

*1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 1 e 15 terão pagamento efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

*2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 16 e 26 terão, o pagamento efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

*4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 1 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA. O IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail contratos@museudofutebol.org.br e maira.machado@idbr.org.br

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.

Para assuntos relacionados a este TR: contratos@museudofutebol.org.br